

Continuação
351 - 8-81-3 Material de Consumo
C) compra de cimento, areia, cal
pedras, etc. CR\$ 12.000,00
Total CR\$ 20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Iguaçu em 14 de Julho de 1951,

Jader Magalhães F. Fernandes
Prefeito Municipal /

Lei nº 101
"Dispõe sobre transferência de Verba"

O doutor Jader Magalhães Fara Fer-
nandes, Prefeito Municipal de Novo
Iguaçu, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferi-
das por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta
e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reduzida a dotação do item
abaixo relacionado, atribuído ao
orçamento em vigor:

400	§ 1º Serviços Públicos de Interesse
410	comum com o Estado
430	Escolas Municipais
	Continuação

1440

Confirmação

431-8-33-4

Despesas Diversas

b) Ensino Secundário CR\$ 30000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo anterior ficam suplementadas as seguintes verbas, do mesmo orçamento:

300

3º Obras e Melhoramentos Públicos

310

Conservação das Ruas Públicas

311-8-81-1

Despesa Corrente

CR\$ 10.000,00

311-8-81-3

Material de Consumo

CR\$ 20.000,00

Total

CR\$ 30000,00

Lei nº 102

"Disposição Sobre Abertura de Crédito Especial"

O senhor Jader Magalhães Soares Fernandes, Prefeito Municipal de Novo Azeite, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal deuten e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinados à a Rede de Esgotos Sanitários; e CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados à expansão da Rede de Água.

Artigo 2º - O recurso para cobertura do presente crédito, será oriundo dos

Continua